

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 141, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960.

Abre crédito especial de Cr\$12.800,00
(Doze mil e oitocentos cruzeiros) para
pagamento de moveis destinados ao aereo-
porto.

8.09.2 A Câmara Municipal de Dianópolis decreta e eu, Prefeito Muni-
cipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o credito especial de Cr\$12.800,00 (Doze
mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento parcial de moveis des-
tinados ao aeroporto local.

Art. 2º - Para fazer face a despesa constante do artigo pri-
meiro desta lei, fica anulada igual quantia da consignação 8.89.40),
Obras Publicas Eventuais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de novembro de 1960.

Sebastião Valdivino Alves Bandeira
Secretario

Augusto Rodriguez de Saetan
Presidente

Araldo Rodrigues Lóval
Prefeito Municipal